



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 005/2026 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: Aspectos Contábeis
VERSÃO: 1.0 publicada em: 21/07/2026
Data_1ª_Publicação: 21/07/2026

Esta nota tem como objetivo orientar sobre a necessidade de conciliação entre o saldo das contas contábeis do ativo financeiro, demonstrado no balanço patrimonial, e os dados constantes nas tabelas analíticas (layouts) referentes à apuração dos saldos mensais de contas bancárias, caixa e realizável. Em conformidade com a estrutura e as regras de negócios do sistema SIM-AM, o saldo do ativo financeiro deve corresponder, obrigatoriamente, à soma dos saldos de bancos, caixa e realizável.

Verificou-se que algumas entidades municipais vêm registrando informações na tabela “MovimentoRealizavel” em contas contábeis distintas daquelas utilizadas no balancete contábil. Tal prática compromete a fidedignidade das informações relativas à apuração do saldo do ativo financeiro por conta contábil e fonte de recursos.

Com o intuito de aprimorar esse controle, foi desenvolvida a regra de fechamento nº 6018, conforme especificação apresentada a seguir.

Regra	Mensagem
6018	ERRO: O saldo em Bancos de R\$ XXX,00 apurado nas tabelas (SaldoExercicioAnteriorContaBancaria e MovimentoMensalContaBancaria) (MAIS) o saldo em Caixa de R\$ XX,00 apurado nas tabelas (SaldoAnteriorCaixa, MovimentoDiarioCaixa e EstornoMovimentoDiarioCaixa) (MAIS) o saldo do Realizável de R\$ XXX,00 apurado nas tabelas (SaldoExercicioAnteriorRealizavel e MovimentoRealizavel), perfazendo o montante de R\$ XXX.00 vinculado à conta contábil nºXXXXXXXXXXXXXXXXX é diferente do total do ativo financeiro de R\$ XX,00 apurado na tabela (MovimentoDiarioCaixa) para a mesma conta contábil até o mês MM/AAAA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A aplicação da regra de fechamento nº 6018 terá início em julho de 2026. A partir dessa data, caso persistam inconsistências, o sistema apresentará mensagem de erro, bloqueando o fechamento da remessa mensal de dados até que o problema seja corrigido.

Para identificar as contas contábeis com saldos divergentes na tabela **MovimentoRealizavel**, recomenda-se utilizar o relatório “Realizável por Fonte e Conta Contábil”, disponível no menu de relatórios operacionais do sistema SIM-AM. Esse relatório pode ser confrontado com o saldo do ativo financeiro do balancete contábil mensal, por conta contábil, para facilitar a identificação das divergências.

Considerando que a estrutura da tabela **MovimentoRealizavel** está diretamente relacionada às operações financeiras de caixa ou bancos, eventuais ajustes ou alterações das contas contábeis associadas devem ser realizados por meio de registros de inscrição e baixa, utilizando como contrapartida as contas de caixa ou bancos, conforme a natureza dos fatos ocorridos.

Suponha que, em exercícios anteriores, tenha sido inscrito indevidamente um saldo do realizável na conta contábil 11381070000000000000, enquanto o registro correto na tabela **MovimentoContabilMensal** foi feito na conta 11321990000000000000. O cenário seria:

Conta Contábil	Saldo Realizável	Saldo Contábil
11381070000000000000	100.00	0.00
11321990000000000000 - F	0.00	100.00

Diante dessa divergência, que será apontada pela regra de fechamento nº 6018, a regularização exige registros contábeis de inscrição e baixa do realizável, conforme o exemplo abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Conta Contábil	Valor	Reflexo no Arquivo MovimentoRealizavel
1.Pela Baixa do Realizável		
D- Conta Caixa (Ativo Financeiro)	100.00	Fazer um registro de Baixa do Realizável na tabela (MovimentoRealizavel) com o idTipoMovimentoRealizavel = 4.
C- 11381070000000000000	100.00	
2.Pela Inscrição do Realizável		
D- 11321990000000000000	100.00	Fazer um registro de Inscrição do Realizável na tabela (MovimentoRealizavel) com o idTipoMovimentoRealizavel = 1.
C- Conta Caixa (Ativo Financeiro)	100.00	

Obs: Considerar os registros das Disponibilidades por Destinação de Recursos – DDR.

Após esses lançamentos, os saldos ficarão alinhados:

Conta Contábil	Saldo Realizável	Saldo Contábil
11321990000000000000 - F	100.00	100.00

A inversão dos saldos também pode ocorrer de forma oposta ao exemplo apresentado anteriormente. Em determinadas situações, a conta contábil informada no registro do realizável estará correta, sendo a divergência identificada nos lançamentos contábeis registrados na tabela **MovimentoContabilMensal**. Nesses casos, é imprescindível realizar uma análise técnica detalhada para identificar a origem da inconsistência. Após a apuração dos fatos, a correção poderá ser efetuada por meio de lançamento contábil permutativo, visando o ajuste adequado dos saldos.

Curitiba-PR, 21 de julho de 2026
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF